

Projeto de Lei nº 018/2010  
Autoria do Poder Legislativo

JOSÉ DE JESUS LIMA - ZÉ DA TEREZA - Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Campanha de Conscientização da Limpeza e Conservação do Rio São Lourenço.

**Parágrafo único.** A Campanha de que trata o *caput* deste artigo tem por objetivo informar que o acúmulo de lixo, nas margens e leito dos córregos tem contribuído para causar enchentes em dias de chuvas, por isso deve-se preservar, principalmente não jogar garrafas pet ou qualquer outro tipo de embalagem ou lixo.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do disposto nesta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 25 de novembro de 2010.

---

JOSÉ DE JESUS LIMA  
- ZÉ DA TEREZA -  
Prefeito